



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00181

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais, classificados como bens de consumo comum, destinados ao atendimento das demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão descritos no pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

A contratação ocorrerá pelo sistema de registro de preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período na forma da Lei Nº 14.133 de 2021, se necessidade do serviço público e acordado entre as partes, desde que comprovado a vantajosidade ao município.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A especificação dos itens está no pedido de compras em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As descrições dos itens solicitados estão no pedido de compra em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ISABEL PISONI e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 203438-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=203438-3581>



SMSTAP202600181A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. JUSTIFICATIVAS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais mostra-se adequada por possibilitar maior flexibilidade nas aquisições, compatibilizando o fornecimento com a demanda real, além de proporcionar economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves, conta com: UPA 24 H (que tem uma média de atendimento mensal de 10 a 13 mil/ mês), Unidade de Pronto Atendimento (que tem uma média de atendimento mensal de 3 a 5 mil/mês), além de todo o atendimento nas 25 unidades de saúde, Laboratório, Bloco Cirúrgico, SAMU, Unidade Móvel, Assistência Domiciliar e demais serviços.

A contratação se faz essencial devido a constante solicitação de material ambulatorial para manutenção desses atendimentos diários, e que são imprescindíveis para o atendimento a população.

Sem os itens solicitados, não é possível garantir o funcionamento regular e ininterrupto da rede municipal de saúde pois demandam consumo constante desses materiais.

O processo de licitação para aquisição de material ambulatorial tem como objetivo principal evitar desabastecimento, assegurar a continuidade dos atendimentos e preservar a segurança dos pacientes.

Os itens estão fracionados em diversas licitações devido ao elevado número de itens.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações dos itens estão no pedido de compras em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais ambulatoriais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde e a regularidade dos atendimentos prestados à população.

Por se tratar de bens de consumo, a contratação não envolve manutenção ou assistência técnica, sendo os materiais destinados ao uso imediato, o que torna a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva e melhor gestão dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá fornecer os materiais ambulatoriais de acordo com a solicitação da Contratante e conforme as especificações técnicas do pedido de compras e deste Termo de Referência, observando a legislação vigente.

Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega.

A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais em desacordo, sem ônus para o Município.

Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e requisitos constantes no pedido de compras em anexo e às normas aplicáveis.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente.

c) Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 05 dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens, para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;

As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553/2021, que observarão as especificações do produto, para emissão de parecer técnico;

É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A licitante vencedora terá 15 dias para entregar o objeto licitado, a contar da data de emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado Central, fone (54) 3055.7058. Endereço: Rua Artur Schilchting, 231, B. Jardim Glória; horário das 7:30h às 10:45h ou das 13h30min às 16:45h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue em até 15 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

A entrega será conforme empenho emitido.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação das quantidades e da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da nota fiscal.

O responsável pelo recebimento fará conferência da integridade do material a ser recebido.

Os produtos deverão ser novos, entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e validade, quando aplicável, bem como possuir validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório. sendo que materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Serviço de Coordenação das Unidades de Saúde e dos Serviços de Urgência e Emergência.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os produtos deverão possuir, na data da entrega, validade mínima de 01 (um) ano no ato da entrega, com a data de validade impressa em cada item.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Mônica dos Anjos, Ana Paula Lemos e Evelise Bender.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, cujos valores unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte constam em documento apartado juntado ao processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1218
11.02.10.301.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 15001002

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1218
11.02.10.301.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS. - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1208
11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1208
11.02.10.301.0302.2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 15001002

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1283
11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS - MATERIAL DE CONSUMO
15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1283
11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS. - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 16000000

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referência de Dotação: 1273
11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 15001002

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Referência de Dotação: 1273

11.03.10.302.0303.2.303.3.3.90.30.00.00.00.00 - MMANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 16000000

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

A garantia do objeto limita-se à substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade, sem ônus para o Município. Por se tratar de bens de consumo, não se aplica prazo de garantia adicional, nem há exigência de manutenção ou assistência técnica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

